



Casa Sufragista

Patrimônio histórico municipal local em que o presidente do Estado Antônio Carlos assinou o decreto de inclusão do voto feminino na constituição Mineira de 1934.

Prefeitura de Monte Santo de Minas

Estado de Minas Gerais - Fundada em 1820

LEI N.º1.741/2011

“Declara de utilidade pública a “Associação Monte-santense de Incentivo ao Desenvolvimento”.

O Povo do Município de Monte Santo de Minas, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública a “ASSOCIAÇÃO MONTE-SANTENSE DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO - AMID”, entidade civil de direito privado, fundada em 14 de outubro de 2003.

Art. 2º À referida entidade ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos em lei.

Art. 3º A entidade deverá encaminhar, anualmente, à Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, até 30 de junho do exercício subsequente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente lei, os seguintes documentos:

- I – relatório anual de atividades;
- II – declaração de que permanece cumprido os requisitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;
- III – cópia autenticada das alterações ocorridas no estatuto se houver, e;
- IV – balancete contábil.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Monte Santo de Minas, 25 de janeiro de 2011.

Militão Paulino de Paiva
Prefeito Municipal